ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUN. DE AP. DE GOIANIA

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0001 / 2019

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de APARECIDA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 2019 de 30/08/2018, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R$1.019.109,77 (um milhão, dezenove mil e cento e nove reais e setenta e sete centavos) para o reforço nas seguintes dotações:

01.031.0001.2.001	OBRAS E INSTALAÇÕES	576.000,00
01.031.0001.2.001	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZA	398.109,77
01.031.0001.2.001	LOCAÇÃO	45.000,00
	TOTAL:	1.019.109,77

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior , serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

01.031.0001.2.001	Equip. e Material Permanente	450.000,00
01.031.0001.2.001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	48.109,77
01.031.0001.2.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	521.000,00
	TOTAL:	1.019.109,77

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 1 dia do mês de Janeiro de 2019

GUSTAVO MENDANHA MELO

CPF: 983.276.401-78

PREFEITO MUNICIPAL